DECRETO N. º 7.834 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022
"Nomeia Gestor do Fundo Municipal do Idoso e dá outras providências".

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Que o fundo Municipal do Idoso, instituído pela Lei nº 4.978 de 14 de setembro de 2016, alterada pela Lei 5.609 de 24 de junho de 2022; em seu Artigo 8º, é responsável por captar e aplicar os recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do Município de Agudos;

***D E C R E T A*:**

Artigo 1º. Fica nomeado a Sra. **ALINE BORRO BOCARDO,** como Gestora do Fundo Social do Idoso, para o financiamento de recursos em programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação, revogando as disposições em contrário.

Agudos, 18 de novembro de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **22 de novembro de 2022**
Página: **02 Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**